

AÇÃO	O QUE É?	POR QUE ENTRAR?	QUEM PODE?	ATÉ QUANDO?	QUAIS DOCUMENTOS?
PISO SALARIAL	Visa obter o reajuste do piso do salário dos professores.	O Estado não vem cumprindo devidamente a Lei. O STF decidiu que o período de cálculo terá como início abril de 2011.	Professores ativos, inativos e pensionistas.	Deve ocorrer com a maior brevidade possível.	- Cópia do RG. - Contracheque atual - Tela funcional.
VALE-REFEIÇÃO	Visa o direito a receber reajustados os valores do Vale-refeição previstos por lei e fixados por decretos.	Para executar os atrasados decorrentes da Ação Coletiva ajuizada pelo BUCHABQUI E PINHEIRO MACHADO.	Todos os professores e funcionários que estão na ativa ou que estiveram entre 2004 e 2010.	Deve ocorrer com a maior brevidade possível.	- Cópia do RG. - Contracheque atual - Tela funcional
PARCELA AUTÔNOMA	Visa a cobrança de 81,43% sobre a Parcela Autônoma previstos e não cumpridos pela Lei 10.395/95.	Para requerer os atrasados que não foram pagos pelos governos.	Professores ativos e inativos.	Deve ocorrer o quanto antes, pois os atrasados vão até abril de 2011.	- Cópia do RG. - Contracheque atual - Tela funcional.
INSALUBRIDADE	Visa obter o pagamento da gratificação por exercício de atividade insalubre.	Para garantir o direito ao recebimento do adicional de insalubridade nos últimos cinco anos.	Todos os funcionários de escola que laboram em local insalubre.	Deve ocorrer com a maior brevidade possível.	- Cópia do RG. - Contracheque atual - Tela funcional - Declaração de exercício na escola
ABONO FAMÍLIA PARA CONTRATADOS	O Abono Família é uma gratificação prevista no art. 118 da Lei 10098/94 a todos os servidores públicos estaduais que possuem: <i>I - filho menor de 18 anos II – filho inválido ou excepcional de qualquer idade, que seja comprovadamente incapaz III – filho estudante, desde que não exerça atividade remunerada, até a idade de 24 anos, IV cônjuge inválido, comprovadamente incapaz, que não perceba remuneração.</i>	Para garantir o direito ao recebimento do abono família, já que os servidores contratados não tem recebido de forma automática.	Os professores e funcionários de escola contratados que possuem dependentes nos termos do art. 118 e ainda não estão recebendo o abono família.	Deve ocorrer com a maior brevidade possível.	- Cópia do RG. - Contracheque atual - Tela funcional (é imprescindível que o servidor faça a prova da filiação e ou do(s) dependente(s) perante a repartição competente - RHE). *Para dependentes menores de idade é necessária a certidão de nascimento; *Para dependentes maiores de idade (18-24 anos) é necessário comprovante de matrícula na Universidade ou Escola.
GGERA	Visa a sustação e devolução do desconto previdenciário e ipe-saude sobre a parcela gratificação de gestão de estabelecimento autônomo.(GGERA)	Para obter os valores descontados indevidamente sobre a parcela GGERA, acrescidos de juros e correção monetária.	Servidores que recebem ou receberam GGERA nos últimos 5 anos.	Deve ocorrer com a maior brevidade possível.	- Cópia do RG. - Contracheque atual - Tela funcional
MARIDO PENSIONISTA	Visa buscar o direito dos esposos viúvos a se tornarem dependentes e recebedores de pensão por morte da servidora pública do magistério.	O STF entendeu que o art. 5º da Constituição é claro ao denominar que homens e mulheres são iguais perante a lei. O homem tem direito a ser pensionista da esposa falecida, eis que não pode haver diferença entre gêneros.	Os maridos e companheiros de servidoras públicas estaduais falecidas.	Pode ser ingressada até 05 anos após o óbito da servidora.	- Cópia do RG. - Cópia da certidão de casamento do requerente com a esposa falecida - Comprovante de renda para fins de percepção de justiça gratuita, - Certidão de óbito - Tela funcional da falecida.